

L E I Nº 177 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980.

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ,

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atender ao crédito adicional, objeto desta LEI, provirão do excesso de arrecadação, na forma prevista no art. 43 §1º, II, da Lei nº 4320 , de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica ressalvado o disposto no art. 4º, II, da Lei nº 143 de 28 de setembro de 1979.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 1980.


CELESTINO CABRAL